

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2524 Edição Extraordinária

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 20 de outubro de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 93/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3390/2020
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITATIBA PARA ATENDIMENTO PÚBLICO CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 19/2020.

HABILITADAS: CONSÓRCIO ITATIBA MAIS SAÚDE, constituído pelas empresas ZETTA Infraestrutura e Participações S/A, HECA Construtora LTDA, PAULTEC Construções LTDA e M4 Investimentos e Participações Ltda

INABILITADA: Não houve

Itatiba, 20 de outubro de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETOS

DECRETO Nº 7.437, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a ampliação da Avenida Wilma Schipano Bernardi, via Marginal do Ribeirão Jacaré."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Itatiba, combinada com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o dever do Poder Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus municípios e com as atividades econômicas aqui desenvolvidas, é que essa administração visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

Considerando a necessidade premente de recuperação e adequação do traçado da Avenida Wilma Schipano Bernardi, atingida por um desmoronamento parcial quando das inundações havidas em 2016;

Considerando a importância da abertura do canal do leito do Ribeirão Jacaré, de forma a proporcionar maior vazão para referido curso d'água;

Considerando que a solução encontrada para equacionar a situação foi a efetivação da mudança do trajeto da referida via, de tal forma que, além de possibilitar a ampliação do canal do Ribeirão, referida via passará a contar com um traçado mais adequado e com um *boulevard* com destinação de área de lazer nas margens do referido curso d'água;

[Decreto nº 7.437/2020 - fls. 02]

Considerando que, com tal providência, dá-se prosseguimento às ações visando efetivamente concretizar a implantação de uma via marginal ao Ribeirão Jacaré na sua integralidade, a qual, certamente, possibilitará uma maior fluidez do tráfego no local e região, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que por lá transitam, e, conseqüente melhoria na mobilidade urbana;

Considerando, finalmente o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a recuperação e adequação deste trecho da Avenida Marginal seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado ao alargamento da Avenida Wilma Schipano Bernardi, esquina com a Avenida Expedicionários Brasileiros, medindo 492,22 m² (quatrocentos e noventa e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), parte do imóvel descrito na matrícula nº 009027 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, localizado na Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 79, neste Município, de propriedade de Vicunha Imóveis Ltda, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 2020.03976, e a seguinte descrição:

Área: 492,22m² (área a ser destacada da gleba para alargamento de rua)
Matrícula: 09027

A presente descrição tem início na confrontação com a Av. Wilma Schipano Bernardi, Av. Expedicionários Brasileiros e área a ser descrita, segue em reta à esquerda pelo muro existente na lateral da Av. Expedicionários Brasileiros com azimute de 266º03'37" e distancia de 13,00 metros até atingir o ponto de divisa com a Área Remanescente de propriedade da Vicunha Imóveis Ltda, confrontando até este ponto com a Av. Expedicionários Brasileiros. Daí deflete à esquerda e segue em reta pelo muro existente com azimute de 177º31'08" e distancia de 1,72 metros, segue em curva com raio de 23,26 metros e desenvolvimento de 12,25 metros, segue em reta com azimute de 176º26'23" e distancia de 26,27

metros, segue em reta com azimute de 162º06'33" e distancia de 27,05 metros, segue em reta com azimute de 160º29'32" e distancia de 17,18 metros até atingir o ponto de divisa com a Av. Wilma Schipano Bernardi, confrontando até este ponto com a Área Remanescente de propriedade da Vicunha Imóveis Ltda. Daí deflete

[Decreto nº 7.437/2020 - fls. 03]

à esquerda e segue em curva por um alinhamento na lateral da Av. Wilma Schipano Bernardi com raio de 136,45 metros e desenvolvimento de 22,75 metros, segue em reta com azimute de 354º47'04" e distancia de 57,34 metros, segue em curva com raio de 2,08 metros e desenvolvimento de 1,34 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Av. Wilma Schipano Bernardi, encerrando uma área de 492,22 m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 15 de outubro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Registrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.438, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

"Fixa novo horário para o estacionamento rotativo."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, III do Decreto 7.358 de 20 de março de 2020;

Considerando que, conforme informa a Secretaria afeta à área, a mudança do horário do estacionamento rotativo, até 31 de dezembro de 2020, constitui medida com aptidão para fortalecer o mercado local, de forma pareada com a retomada consciente e faseada da economia, mas sem causar

gravame excessivo às finalidades do serviço;

DECRETA:

Art. 1º. A operação do sistema de estacionamento rotativo, a partir de 22/10/2020 e até 31/12/2020, observará os seguintes horários:

I - das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira;

II - das 9h às 13h, aos sábados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de outubro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Registrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2020 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, e a **OSC COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO - CEBASP**, CNPJ Nº 62.462.528/0001-30.

Custo estimado do repasse: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteador Corradini Rella; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Colaboração: 02/10/2020

Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto do Termo de Colaboração: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para Execução do **Serviço de oferta de 10 (dez) vagas para Acolhimento Institucional de Adolescente em Situação de Risco.**

Endereço: Rua Jaime Paiva, n.º 166, Parque São Lucas
Cidade: São Paulo **Estado:** São Paulo.

CEP: 03.240-050 **Telefone/fax:** (11) 2211-8670

E-mail: administracao@cebasp.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Dogmar Barbosa de Oliveira

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 01798/2020

Extrato do Termo de Contrato n.º 11/2020. Processo Administrativo n.º 02900/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º 67/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** A A Mazon ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviço de médico veterinário de Castração de Cães e Gatos, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos, em centro cirúrgico móvel, chamado doravante de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEES), de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 67/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.089. **Prazo:** 02 (dois) meses. **Assinatura:** 15/10/2020.